

## **EDITAL Nº 006/2021 – ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO PPgEM (RETIFICADO)**

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria Eletrônica nº 223/2021-CCHLA, de 20 de setembro de 2021, faz saber que será realizada consulta aos professores e servidores técnico-administrativos localizados no Programa de Pós Graduação em Estudos da Mídia (PPgEM-UFRN), bem como aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos da Mídia da UFRN, para a escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do PPGEM/UFRN (Gestão 2021 - 2023) e estabelece as seguintes normas:

### **TÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **CAPÍTULO I**

###### **Da Natureza Geral do Processo**

Art. 1º O processo de consulta define-se como um mecanismo de participação de todos os que fazem o Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia da UFRN (PPgEM), na escolha de seu Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

### **TÍTULO II**

#### **DO PROCESSO ELEITORAL**

##### **CAPÍTULO I**

###### **Do Calendário Eleitoral**

Art. 2º Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

- I. 11 e 12 de novembro de 2021: prazo de inscrição das chapas;
- II. 16 de novembro de 2021: homologação das chapas;
- III. 17 de novembro de 2021: prazo para apresentação de recursos;
- IV. 18 de novembro de 2021: apreciação dos recursos;

V. 23 de novembro de 2021: realização da consulta, no horário das 9h às 17h pelo sistema [sigeleição.ufrn.br](http://sigeleição.ufrn.br);

VI. 25 de novembro de 2021: publicação e homologação do resultado às 19h ;

VII. 26 de novembro de 2021: prazo para apresentação de recursos;

VIII. 29 de novembro de 2021: proclamação do resultado final pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. O processo será encerrado com a comunicação, pela Comissão Eleitoral, do resultado da Consulta, ao Colegiado de Representantes do PPgEM, no dia 29 de novembro de 2021.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Candidatos**

Art. 3º Definem-se como candidatos aos cargos de Coordenador (a) e Vice Coordenador (a) os docentes do PPgEM devidamente inscritos para essa postulação, segundo estas Normas.

§ 1º Para a inscrição dos candidatos a Coordenador (a) e a Vice-Coordenador (a) do PPgEM, exigir-se-á o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Estar credenciado como Professor Permanente no PPgEM;

II. Estar em pleno exercício de suas funções no âmbito da UFRN.

§2º A formalização da candidatura será feita por meio de inscrição da chapa, pelo e-mail da Secretaria Administrativa do PPgEM ([ppgem\\_ufrn@yahoo.com.br](mailto:ppgem_ufrn@yahoo.com.br)), encaminhada à Comissão Eleitoral, contendo:

I. O requerimento de inscrição da chapa, de acordo com formulário próprio;

II. O programa da chapa.

§3º A Comissão atribuirá um número a cada chapa, obedecendo à ordem cronológica de inscrição.

## **CAPÍTULO III**

### **Dos Eleitores**

Art. 4º São eleitores os membros da comunidade universitária abaixo relacionados:

I. Todos os servidores, em pleno exercício de suas funções no âmbito da UFRN, localizados/credenciados no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia, compreendendo os professores permanentes e colaboradores e os funcionários técnico administrativos, com exceção dos professores visitantes;

II. Todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Mestrado e Doutorado em Estudos da Mídia da UFRN, exceto alunos especiais.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da Natureza do Voto**

Art. 5º Com relação à natureza dos votos, estabelece-se o que se segue:

I. Na consulta para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), o voto será universal;

II. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 1º O voto será secreto;

§ 2º O voto será facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

## **CAPÍTULO V**

### **Do Processo de Votação**

Art. 6º Cada eleitor só poderá votar uma única vez.

Art. 7º A votação obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. A votação ocorrerá no site [www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br), no dia 23 de novembro de 2021, das 9h às 17h.

## **CAPÍTULO VI**

### **Da Apuração**

Art. 8º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado no dia 29 de novembro de 2021, no mural do PPgEM-CCHLA-UFRN e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia ([www.cchla.ufrn.br/ppgem](http://www.cchla.ufrn.br/ppgem)).

### **TÍTULO III**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Natal (RN), 09 de novembro de 2021.

A Comissão Eleitoral:

- Presidenta - Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> LÍVIA CIRNE DE AZEVEDO PEREIRA – Matrícula: 1912232;
- Membro Docente Titular – Prof. Dr. DANIEL DANTAS LEMOS - Matrícula 1961635;
- Membro Representação Discente – Me. ODLINARI RAMON NASCIMENTO DA SILVA - Matrícula: 20201004656;
- Membro Docente Suplente – Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> LUCIANA MIRANDA COSTA – Matrícula: 1224876;
- Membro Representação Discente Suplente – ANTÔNIO HÉLIO DA CUNHA FILHO – Matrícula: 20211008514.



---

*Emitido em 10/11/2021*

**EDITAL Nº 1835/2021 - PPGEM (13.87)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/11/2021 11:51 )*

LIVIA CIRNE DE AZEVEDO PEREIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DECOM/CCHLA (13.15)

Matrícula: 1912232

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número:  
**1835**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/11/2021** e o código de verificação: **f77fa2dbae**